PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.612 - 25/10/95

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DA EMATER/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajuste no valor do Convênio para o período Julho/95 a Junho/96 conforme termo de aditamento integrante desta Lei.

ART. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Outubro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 040/95
Aprovado em 19e23/10/95
O Secretário